



REQUERIMENTO N.º 118/89.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
<i>Primeira</i>	discussão
Em 30	05/89
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	

R E Q U E I R O à Douta Mesa, atendidas as exigências regimentais, envio de expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações quanto a Portaria nº 218, de 02 de maio de 1989, publicada na edição de 23 de maio de 1989 do Jornal "O FATO".

SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 1989.

[Assinatura]
VEREADOR CARLOS ROBERTO SILVA

- A u t o r -

J U S T I F I C A T I V A

Através da Portaria nº 218, de 02 de maio de 1989, o Senhor Prefeito "torna nulos de pleno direito, todas as certidões e declarações que tenham por objetivo a concessão de estabilidade a Servidores Públicos Municipais, fornecidas no atual Governo". (sic).

Ainda na referida Portaria, o Senhor Prefeito confessa textualmente não ter apreciado ou deferido, até a presente data, ou seja, 02 de maio de 1989, quaisquer processos ou requerimentos no sentido de conceder e efetivação a Servidores Públicos Municipais. Invoca ainda o Executivo Municipal, na Portaria 218/89, o Artigo 101 da Lei Complementar (sic) nº 01, de 17 de dezembro de 1975. Parece-nos que o Senhor Prefeito recrimina sua própria omissão e ainda, questiona a legitimidade dos atos da Secretaria Municipal de Administração, cujo titular até o mês de abril p.p., era o Senhor Joel da Silva Rocha. Destacamos a dignidade e o desprendimento do Ilus



REQUERIMENTO N.º 118/89.

continuação...

A P R O V A D O	
Primeira	discussão
Em 30 / 05 / 89	
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	

tre Professor Joel da Silva Rocha, Cidadão dos mais conceituados em nosso Município e que em momento algum poderia estar envolvido com documentos dúbios ou ilegais exarados pela Secretaria de Administração.

Através do Ato Ordinatório nº 218/89, o Senhor Prefeito Municipal, censura, verbera contra atos do seu Governo, muito embora pelo que exige a Lei, a manifestação unilateral de vontade da Administração tenha prevalecido nas certidões e declarações inquinadas.

Em que ponto as relações do Senhor Prefeito, para com seu Secretariado se desafinam, se contradizem, e mutuamente se ofendem? Onde é que se contrapõem, e se desvelam em completo desacordo? Aí fica o deslinde, como se tivéssemos diante de uma bambinela que só a imaginação pode criar. Embora as críticas, vemos com o maior respeito o Senhor Prefeito Municipal, acompanhamos o seu esforço para dotar o Município dos equipamentos que são vitais, e evidentemente aplaudimos os seus acertos, pois a grande beneficiário é o povo desta terra. Mas, temos que cumprir o nosso dever, pelo trabalho, pelo diálogo, e até mesmo pelo reproche.

Assim, pelas interpretações desuniformes da Administração Municipal, que colocam em obliuio regras e princípios inequivocáveis e prevalentes, solicitamos ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, se digne responder:



REQUERIMENTO N.º 118/89.

continuação...

APROVADO	
Primeira discussão	
Em	30/05/89
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

1 - Quais os funcionários atendidos com efetivação, a que se refere a Portaria nº 218/89, juntando os respectivos processos.

2 - Qual a data em que foi instaurado o inquérito administrativo, como determina a Lei, visto a prática de atos ilegais a Administração Municipal, como deixa transparente, meridianamente claro, a Portaria 218/89.

SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 1989.

VEREADOR CARLOS ROBERTO SILVA

Aut or